



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1711A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1711A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 02/2026, DE 13/03/2026.**

*Estabelece parâmetros referenciais de valores para concessão do benefício eventual na modalidade **Auxílio-Moradia (Bolsa Aluguel)**, com base em levantamento técnico de valores locatícios realizado pelo Setor de Engenharia Municipal, nos termos do Decreto nº 4.075/2026, de 15 de janeiro de 2026.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.075/2026, bem como a Declaração de Estimativa de Valores Locatícios emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos em 11 de março de 2026,

**Considerando** a necessidade de estabelecer critérios objetivos e parâmetros técnicos para a concessão do benefício eventual de auxílio-moradia, garantindo transparência, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado imobiliário local;

**Considerando** que a concessão do benefício deverá observar a disponibilidade orçamentária do Município, nos termos da legislação financeira e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os **parâmetros referenciais de valores de locação de imóveis residenciais**, para fins de concessão do benefício eventual denominado **Auxílio-Moradia (Bolsa Aluguel)**, observado o relatório técnico elaborado pelo Setor de Engenharia Municipal.

**Art. 2º** Os valores definidos nesta Portaria foram obtidos a partir de pesquisa de mercado, promovida pelo Setor de Engenharia do Município.

**Art. 3º** Para fins de concessão do benefício, ficam estabelecidas os seguintes padrões de imóvel:

**I - Perfil I (P1)** - correspondente a imóveis com **01 dormitório, sala e banheiro;**

**II - Perfil II (P2)** - correspondente a imóveis com **02 dormitórios, sala, cozinha e banheiro;**

**III - Perfil III (P3)** - correspondente a imóveis com **03 dormitórios, sala, cozinha e**

#### **banheiro.**

**§ 1º** A definição do valor do benefício deverá observar **avaliação socioassistencial realizada pelo órgão municipal competente**, considerando a composição familiar, a situação de vulnerabilidade social e a disponibilidade orçamentária.

**§ 2º** A concessão do benefício será operacionalizada pela Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, a quem competirá realizar a avaliação socioassistencial, instruir o processo administrativo e definir o valor do auxílio dentro das faixas estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 4º** O benefício eventual de Auxílio-Moradia (Bolsa Aluguel) será concedido até o limite máximo mensal de:

**I** - R\$ 700,00 (setecentos reais) para o Perfil I (P1);

**II** - R\$ 1.000,00 (mil reais) para o Perfil II (P2);

**III** - R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para o Perfil III (P3).

**§ 1º** O valor do benefício não necessariamente corresponderá ao valor integral da locação do imóvel, constituindo-se em auxílio financeiro complementar destinado a minimizar a situação de vulnerabilidade habitacional do beneficiário.

**§ 2º** Em nenhuma hipótese o valor concedido poderá ultrapassar o teto estabelecido neste artigo, ainda que o valor da locação seja superior.

**Art. 5º** Os valores estabelecidos nesta Portaria poderão ser **revistos periodicamente**, mediante novo levantamento técnico realizado pelo Setor de Engenharia Municipal, conforme previsto no Decreto nº 4.075/2026.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, destinadas à Política Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **13 (treze)** dias do mês de março de 2026.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**

**Secretário de Governo e Administração**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7ee6-2b07-22af-482f-fa

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1711A, ano VIII, veiculado em 13 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 13/03/2026 às 15:51:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7ee6-2b07-22af-482f-fa>